



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.981, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.354, de 11 de setembro de 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a Política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 5º;e

**CONSIDERANDO** as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento<sup>1</sup> e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte<sup>2</sup> acerca da necessidade de atualização dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA,

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 114/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

<sup>2</sup> Comunicação Interna nº 093/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

e) .....

2 - Leônidas Sales Santos, matrícula nº 35.704, suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de março de 2022.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 15 03 2022
NOME: Caria Rudia da C. Dias
MATRICULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO